



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Sr. Mario César Curbani da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade em ocorrência de invasão de estabelecimento educacional em Blumenau.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

Em 09 de julho do ano corrente, um homem em surto entrou em uma escola em Blumenau, escalando uma escada de aproximadamente três metros, com potencial de causar graves danos a alunos e professores.

Na situação de risco iminente, o Sr. Mario César Curbani Bombeiro Militar da Reserva, agiu com firmeza, coragem e técnica profissional, rendendo o indivíduo de forma segura e evitando consequências potencialmente trágicas.

A atuação eficiente e destemida do bombeiro, garantiu a integridade física dos ocupantes da escola, flexibilizou o controle da situação e trouxe alívio imediato à comunidade escolar.

A pronta resposta do Sr. Mario César Curbani, que faz parte do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), reflete não apenas sua dedicação exemplar, mas também o compromisso institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina com a segurança pública.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Sr. Mario César Curbani do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade em ocorrência de invasão na Escola de Educação Básica Professor Lothar Kriek em Blumenau do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Alex Brasil, aplauda o Sr. Mario César Curbani do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade em ocorrência de invasão de estabelecimento educacional em Blumenau do Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 11/07/2025, às 15:15.
